



**Portaria nº 0158/2015 de 15 de julho de 2015**

**Ementa:** Instaura processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa MARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA na execução do objeto dos Contratos com AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, os fatos relatados no Comunicado Interno nº 013/2015 procedente da Gestora de Contratos da AESGA, datado de 14 de julho de 2015 que apresenta o reincidente descumprimento de Cláusulas Contratuais dos Contratos nº 026/2014; 009/2015 e 012/2015, referente ao dever de pagar os salários dos empregados da empresa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, bem como o auxílio alimentação e vale transporte correspondente ao mês seguinte, além de diárias no caso do motorista;

CONSIDERANDO, o artigo 78 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, no qual dispõe que o cumprimento irregular de cláusulas contratuais constitui motivo para rescisão do contrato, assegurado contraditório e ampla defesa;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar a abertura de processo administrativo para apurar a responsabilidade na execução do Contrato nº 026/2014 de prestação de serviços de condução de veículos oficiais – motociclista, decorrente do Pregão Presencial 021/2014, Processo Licitatório nº 027/2014; e Contratos nº 012/2015 e 009/2015 de prestação de serviços de manutenção predial e condutor de veículo oficial – motorista, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2015, Processo Licitatório nº 004/2015; por parte da empresa contratada MARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.574.880/0001-60, em face dos fatos narrados na Comunicação Interna nº 013/2015 emitida pela Gestora de Contratos da AESGA.

**Art. 2º** - Designar para constituir a Comissão Processante, os servidores: **Clínio Reinaldo Souza Lima, mat. 100; Joaquim de Oliveira Amaral, mat. 888 e Gleisianne Siqueira de Sousa, mat. 244.**

**Art. 3º** - Designar para a Presidência da referida comissão, o servidor **Clínio Reinaldo Souza Lima, mat. 100.**

**Art. 4º** - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria para conclusão do processo e apresentação do relatório final à Presidência desta Autarquia.

**Art. 5º** - Determinar à Comissão Processante que notifique a empresa MARIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na pessoa de seu representante legal para apresentar defesa no prazo legal e juntar cópia dos documentos que entender pertinentes.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA  
Presidente da AESGA.